



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015 /2016

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
CÂMARA DA MELHOR IDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Bruno Zucareli, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído a "Câmara de Melhor Idade", com o objetivo de assegurar o protagonismo político e cidadão do idoso, bem como a sua participação no Poder Legislativo.

**§ 1º.** Fica a Escola do Legislativo de Ouro Fino responsável por regular, coordenar e realizar ações de caráter instrutivas, informativas e estimulando a participação dos idosos sobre temas sociais de interesse público.

**§ 2º.** A Escola do Legislativo como órgão responsável pela gestão e manutenção do programa "Câmara da Melhor Idade" definirá a cada ano o número de vagas e os critérios para adesão de grupos ao Programa, bem como seu início e duração.

**§ 3º.** Todas as atividades do programa terão caráter apartidário e poderão ser realizadas também fora da sede da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a firmar convênio ou a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, sejam públicos ou privados, visando à realização da "Câmara da Melhor Idade".

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar despesas relacionadas ao bom funcionamento do programa da "Câmara da Melhor Idade".


**Art. 4º.** As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em  
08 de setembro de 2016.

  
**BRUNO ZUCARELI**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG